

**IRONI JOSÉ SEBBEN**, Prefeito Municipal de  
Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 1.548 .14, de 28 de fevereiro de 2014.**

*Autoriza a contratação emergencial  
de uma Servente.*

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) Servente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2°** - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3°** - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses renovável por igual período.

**Art. 4°** - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Unidade:** 05.027 - MDE

**Elem/Disp:** 143/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

Ironi José Sebben  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen  
Chefe de Gabinete